

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 54 de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, deste município, e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

Considerando o imperativo da legislação vigente pertinente ao assunto;

Considerando a obrigatoriedade da existência do CMAS;

Considerando que deste Conselho depende de implementação de políticas públicas;

Considerando que mandato dos membros do Conselho anterior foi expirado;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Uibaí - BA.

Art. 2º O Conselho será composto de 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil Organizada.

Poder Público

TITULARES

Marlos Dourado Machado
Claudomiro Machado Pontes
Milena Carvalho Dourado
Marisa Alves Almeida

SUPLENTES

José Miguel Luz Neto
Fabiana dos Santos Silva
Pietro Almeida Taddei
Victor Hugo Porto de Carvalho

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULARES

José dos Santos Neto
Joeilton Oliveira Santos
Adriana V. de Souza Barreto
Valnei Rodrigues de Almeida

SUPLENTES

Epaminondas Souza Matos
Taiane Levi Santana
Carmem Lúcia B. R. Matos
Cátia Virginia Machado Bastos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 10 de novembro de 2022.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 04 /2022

“ Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativos ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para o município de Uibaí ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Federais da Política de Assistência Social para o município de Uibaí – Ba no ano de 2022.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 10 de novembro de 2022.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.